

## CARTA / ALVARÁ DE HONRA DE ESCALHÃO

29 DE FEVEREIRO DE 1648

João Pimenta o fez, em Lisboa, a 29 de Fevereiro de 1648. João da Costa Travassos o fez escrever. = REI D. João IV

### CÓPIA INTEGRAL

Eu **EL-REI** faço saber aos que este Alvará virem, que, os moradores do logar de Escalhão, termo da Vila de castelo Rodrigo, me representaram por sua petição que, na entrada que o inimigo fez na Província da Beira, em 17 de Outubro do ano de 1642, assolando e queimando os logares do Escarigo, Reimora, Almofala e Mata dos Lobos, do termo da dita Vila, vindo ultimamente dar no dito logar para obrar neile, e que achou tanto valor e animo nos dito moradores que todos em um corpo, ajudados somente de trinta e cinco soldados que tinham no presidio, e à sua própria custa sustentavam havia mais de quatro mezes, se defenderam em um reducto que pozeram junto à igreja, contra quatro mil e quinhentos Infantes, e oitocentos cavalos com que o inimigo os acommetteo, e lhe mataram muito quantidade deles, pelejando com notável animo e esforço um dia natural, sem nunca querer admitir os grandes partidos que lhes mandou commetter, até que vendo a deliberação com que pelejavam, se retirou com grande mortandade de gente;



### Reconhecimento dos atos heróicos

... se defenderam em um reducto que pozeram junto à igreja, contra quatro mil e quinhentos Infantes, e oitocentos cavalos com que o inimigo os acommetteo, e lhe mataram muito quantidade deles, pelejando com notável animo e esforço um dia natural, sem nunca querer admitir os grandes partidos que lhes mandou commetter, até que vendo a deliberação com que pelejavam, se retirou com grande mortandade de gente;

### Pedido para ser Vila

...pedindo-me os ditos moradores que, por este feito notável e não visto neste Reino até aquelle tempo, lhes fizesse mercê crear o dito logar do Escalhão em Villa, para como tal gozar dos privilegios e liberdades de que os mais do reino:

- e visto seu requerimento e informação que mandei tomar pelo Corregedor da Comarca da Vila de Pinhel, da qual constou do valor e esforço com que os moradores se ouveram nesta ocasião, em defesão do dito logar, e antes de lhes deferir ao que pediam mandei tomar segunda informação pelo Provedor da Comarca da Cidade de Lamego, ouvidos sobre a materia os officiaes da Camara, assim da dita Villa de Castello Rodrigo, como moradores e homens bons dos mais logares do dito termo, e todos contradisseram o dito requerimento, pelas razões e inconvenientes de prejuizo dos ditos lugares, e se enfraquecer a mesma Villa que é presidio, e defensão da terra, e outros respeitos que para isso apontaram;

- e vistas as respostas que deu o Procurador da minha Coroa que tudo Houve vista;

- e querendo eu de maneira honrar e fazer mercê ao dito logar como mercê, e que se evitem os ditos inconvenientes, e ao povo da Villa e logares que também são beneméritos:

### **Autonomias concedidas**

**- hei por bem e me praz de fazer mercê aos moradores do dito logar de Escalhão, do titulo e privilégio de Honra de Escalhão com que por estilo e ordenação tem as Honras deste Reino, com Juiz e Almotacé e procurador por eleição da Honra, e que tenha jurisdição no Civel na forma de Ordenação do livro 2º titulo 48/2º.**

E que com os ditos Officiaes elejam Escrivão das achadas, Coimas e Testamentos, que escreva nos casos Civeis da Honra e Coimas;

- e o dito Juiz Pedaneo terá alçada até quatrocentos réis, e as coimas, de que terão livro, paga terça real d 'agua hajam também por dez anos como pedem;

### **Proteção à população**

**- e assim me praz conceder mais aos moradores do dito logar e Honra de Escalhão, que não sejam levados à guerra fora da defensão de sua Honra sem especial ordem minha ou com Rei ou Principe, e não lhe serão tomadas camas, casa, nem hospedagens, nem seus mantimentos contra suas vontades, nem lhjes farão moléstia nem vexação, porquanto os tomo debaixo de minha protecção com as pennas de encouto;**

## Dependência de Castelo Rodrigo

- com declaração que no demais ficarão como dantes em pastos e vizinhança, jurisdição crime e superioridade da Villa de Castello Rodrigo.
- ... e façam inteiramente cumprir e guardem como nelle se contém, o qual será trasladado no Livro da Camara da dita Villa de Castello Rodrigo, pelo Escrivão Della.

E mando a todos os Desembargadores, Corregedores, Provedores, Juizes de fóra e mais Officiaes e pessoas, a que este Alvará fôr mostrado e o conhecimento delle pertencer, que o cumpram e guardem, e façam inteiramente cumprir e guardem como nelle se contém, o qual será trasladado no Livro da Camara da dita Villa de Castello Rodrigo, pelo Escrivão Della.

E este próprio se tornará a dar aos ditos moradores para terem para sua guarda, que quero que valha como Carta, sem embargo da Ordenação do livro 2º titulo 40 em contrario.

João Pimenta o fez, em Lisboa, a 29 de Fevereiro de 1648. João da Costa Travassos o fez escrever.

= REI

### Apostilha

Hei por bem que na forma do Alvará possam os moradores do logar e Honra de Escalhão eger um por Porteiro que com eles sirva: esta Apostilha se cumprirá como nela se contém.

João da Costa Travassos a fez, em Lisboa, a 20 de Outubro de 1650 = REI livro XVIII da Chancelaria fol. 360